

TERMO DE CONTRATAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE OBRAS LITERÁRIAS DIGITAIS

Qualificação da CONTRATADA

Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 02.255.187/0001-08

Inscrição Estadual: 254.161.090

Endereço: Rua: Duque de Caxias, nº 831, Centro, Timbó-SC, 89120-000

Qualificação do USUÁRIO (Contratante)

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Representante Legal/Procurador: _____ Email: _____

Telefone 1: _____ Telefone 2: _____

Endereço de cobrança

Rua: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Representante Legal/Procurador: _____ Email: _____

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro que os dados cadastrais aqui preenchidos são verdadeiros e confirmo meu interesse na prestação do(s) serviço(s) escolhido(s). Estou ciente de que a prestação do(s) serviço(s) será realizada de acordo com as condições descritas neste instrumento.

E, por estar justo e contratado, o USUÁRIO assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Timbó, xx de xxx de 2023

Unifique Telecomunicações S/A.

Assinatura do CONTRATANTE

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura do USUÁRIO/Responsável: _____

Por meio do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO, o USUÁRIO/CONTRATANTE solicita a adesão à UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, denominada "CONTRATADA", prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, na cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000, por si ou por suas respectivas filiais, doravante denominada CONTRATADA dos serviços de acesso à obras literárias digitais pela Skeelo Editora, Produtos e Serviços Digitais Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.881.623/0001- 50, com sede na Rua Cerro Corá, nº 2.175, Loja 101, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo - CEP 05061-450, doravante denominada SKEELO, por meio do aplicativo Skeelo disponíveis nas lojas: Apple store e google play

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato, é regular as condições de acesso as obras literárias digitais objeto do presente termo de contratação.
- 1.2. A Skeelo é uma plataforma digital que fornece conteúdos de informação, cultura para você consumir quando, onde e como quiser: lendo ou ouvindo.
- 1.3. O CONTRATANTE, poderá optar pela contratação dos seguintes planos:
- 1.4. Os serviços estarão acessíveis exclusivamente no formato digital, e podem ser acessados através da plataforma digital "Skeelo", que se encontra disponível para download nas lojas virtuais Play Store e App Store.
- 1.5. O serviço cujo faturamento está autorizado por este documento possui termos e condições de uso próprios onde estão descritas todas as limitações, direitos e deveres relacionados aos serviços, de forma que, ao prosseguir com a autorização de faturamento o USUÁRIO declara já ter lido e concordado com todas as disposições constantes do presente termo, sendo certo que uma vez faturado e pago, não será gerada devolução de valores sob o argumento de desconhecimento sobre as condições de prestação dos serviços. Deste modo, pelo presente Termo o USUÁRIO declara que realizará o pagamento através da modalidade escolhida no ato da contratação, de acordo com a disponibilidade da CONTRATADA.

1.6. Opção de contrato com permanência mínima (fidelidade)

- 1.6.1 A opção de fidelidade sempre será uma escolha do USUÁRIO/CONTRATANTE e estará disponível para contratação através do Contrato de Permanência.
- 1.6.2. O USUÁRIO/CONTRATANTE declara, por meio da assinatura do presente Termo de Contratação, que lhe foi ofertada a opção de contratação COM e SEM permanência mínima (fidelidade), oportunidade em que lhe foi apresentado o valor e a modalidade do benefício estabelecido em contrapartida à permanência

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. O USUÁRIO tem conhecimento de que o preenchimento deste termo não significa aceitação automática da CONTRATADA de prestação dos serviços aqui descritos, sendo imprescindível a assinatura deste instrumento por seus representantes legais e/ou procuradores, ficando ainda sujeita a análise de viabilidade financeira e de crédito, bem como a apresentação e análise dos documentos do CONTRATANTE.
- 2.2. O USUÁRIO autoriza a CONTRATADA a verificar e analisar suas informações cadastrais.
- 2.3. A responsabilidade pelo acesso a plataforma digital "Skeelo" será exclusivamente do USUÁRIO, não remanescendo nenhuma responsabilidade da CONTRATADA sobre a utilização indevida dos serviços, tendo em vista que o USUÁRIO é o único responsável pela guarda e utilização da plataforma digital "Skeelo", senha ou dispositivo que o permita acesso aos serviços contratados.
- 2.4. Qualquer modificação ocorrida no decorrer da contratualidade, como mudança de endereço do USUÁRIO, transferência de titularidade ou unidade, mudança para plano inferior, dentre outras, estará sujeita ao pagamento da(s) taxa(s) respectiva(s), de multa, à prévia autorização da CONTRATADA.
- 2.5. A CONTRATADA poderá criar, alterar, extinguir, substituir e/ou descontinuar seus planos de serviços e promoções a qualquer tempo, com o propósito de se adequar a novas tecnologias, infraestrutura, a eventuais normas legais e/ou regulamentares, por conveniência ou para melhor atender o cliente, sendo que deverá comunicar o USUÁRIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de mensagem de texto (sms), mensagem eletrônica (e-mail), contato telefônico, contato pessoal (loja física), mensagem inserida no boleto/fatura de serviços, comunicado na página oficial da CONTRATADA ou na Central do Assinante.
- 2.6. A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) anos para efetuar a cobrança de valores decorrentes de mensalidade, taxa de serviço ou outros eventualmente não lançados mensalmente nas faturas de serviço do USUÁRIO, nos termos do Contrato vinculado ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E TRIBUTOS

- 3.1. Pela prestação dos serviços objeto deste Termo de Contratação, o CLIENTE pagará à CONTRATADA o valor indicado ao final deste termo de contratação.
- 3.2. No caso de tributos indiretos, especialmente o ICMS, independentemente do repasse dos encargos financeiros ao USUÁRIO, este desde já autoriza a CONTRATADA a questionar a legalidade/constitucionalidade da incidência dos tributos sobre os serviços contratados. Caso as

incidências sejam julgadas ilegais/inconstitucionais, o USUÁRIO expressamente autoriza a CONTRATADA a pleitear a restituição e receber tais valores, nos termos do art. 166 do Código Tributário Nacional, referente a todo o período da relação contratual.

3.3. O atraso no pagamento de qualquer quantia prevista no presente termo, em período superior a 30 (trinta) dias, contados da notificação de existência de débito vencido, o CONTRATANTE poderá ter suspenso os serviços contratados. Após 60 (sessenta) dias da suspensão, haverá a rescisão contratual, caso em que será previamente cientificado sobre a consequente e imediata extinção da prestação do serviço e o recolhimento dos equipamentos locados. Após a rescisão contratual, caso o CLIENTE deseje reestabelecer os serviços, terá que efetuar uma nova contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

4.1. O Contrato de Prestação de Serviços tem início a partir da assinatura do presente Termo de Contratação e vigorará pelo prazo estipulado neste ou no Contrato de Permanência, quando pactuada a opção de fidelidade.

4.2. O contrato poderá vigorar por prazo superior ao estipulado nos mencionados documentos, segundo as mesmas cláusulas e condições aqui determinadas, desde que não haja manifestação formal por qualquer das partes em sentido contrário, no prazo de 30 (trinta) dias anterior ao seu término.

4.3. Na hipótese de o USUÁRIO/CONTRATANTE rescindir o presente instrumento antes do término do período de fidelidade, estará obrigado ao pagamento da multa, a ser calculada da seguinte forma: valor da mensalidade multiplicado pelo período de fidelidade, do resultado, será subtraído o valor das mensalidades já pagas dividido pois dois, sendo representado pela seguinte fórmula: $(Multa = (Valor da mensalidade \times Fidelidade) - (Mensalidades pagas) / 2)$.

4.4. Ressalvadas as hipóteses de rescisão imediata por iniciativa da CONTRATADA, o USUÁRIO/CONTRATANTE poderá solicitar a rescisão do contrato, a qualquer momento, mediante comunicação através do endereço de e-mail cancelamento@redeunifique.com.br, da Central do Assinante, mediante contato telefônico ou diretamente na loja física.

4.5. Nos casos de contrato com opção de permanência/fidelidade, o USUÁRIO/CONTRATANTE deverá verificar as condições especiais e/ou eventual multa em decorrência de rescisão antecipada prevista no Contrato de Permanência e/ou Termo de Contratação.

4.6. A rescisão não prejudica a exigibilidade dos encargos decorrentes do Contrato vinculado ao presente documento, do Termo de Contratação e do Contrato de Permanência, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. É responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer alterações quanto as senhas de acesso que inserir e ou excluir da plataforma digital “Skeelo”;

5.3. Nos casos em que o CONTRATANTE possua mais planos/contratações, além do previsto no presente termo de adesão, contratados junto à UNIFIQUE, para que o contratação objeto do presente contrato mantenha-se ativa, o CONTRATANTE deverá permanecer adimplente também aos demais planos/contratações, ficando o CONTRATANTE ciente que, a inadimplência referente a qualquer dos demais planos/contratações, implicará na indisponibilidade do serviço ora contratado.

5.4. Para acessar a plataforma digital “Skeelo” o CONTRATANTE deverá estar conectado à internet.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA possui unicamente a obrigação de disponibilização da plataforma digital “Skeelo” ao CONTRATANTE, uma vez que a prestadora dos serviços é a SKEELO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ACESSO, LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E CONDUTA ON-LINE

7.1. A CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer inaptidão do USUÁRIO em se conectar à internet, equipamentos de hardware e software utilizados, equipamentos utilizados no download de aplicativos (aparelhos celulares ou qualquer outro equipamento), conexão ao site/link corresponde a plataforma digital “Skeelo”, declarando não existir quaisquer tipos de garantias de satisfação das expectativas não declaradas e próprias de cada USUÁRIO sobre o desempenho da plataforma digital disponibilizada, tampouco existindo quaisquer tipos de garantias no que se refere à adequação dos conteúdos, produtos e/ou serviços disponibilizados a qualquer objetivo em particular, política de privacidade de terceiros, caso acessados links e informações disponibilizadas a estes.

7.2. A CONTRATADA não garante o acesso ininterrupto ou livre de erros a plataforma digital “Skeelo” decorrentes de interrupção por vírus, ataques de hackers, erros de script, corrupção de arquivos, pirataria, quebra de segurança, programas, hardwares incompatíveis com a rede

Assinatura do USUÁRIO/Responsável: _____

da CONTRATADA ou outros quaisquer que impeçam a visualização correta do conteúdo disponibilizado, não assumindo qualquer responsabilidade por danos diretos ou indiretos causados em virtude do acesso ou por impossibilidade de acessá-los.

7.3. O USUÁRIO expressamente concorda e está ciente de que a CONTRATADA não terá qualquer responsabilidade, seja contratual ou extracontratual, por quaisquer danos patrimoniais ou morais, incluindo, sem limitação, danos por lucros cessantes, perda de fundo de comércio ou de informações ou outras perdas intangíveis resultantes do:

- 7.3.1. Uso ou incapacidade de usar os serviços e/ou produtos disponibilizados na plataforma digital "Skeelo";
- 7.3.2. Compartilhamento de dados através do Software ou redes sociais atreladas;
- 7.3.3. Orientações ou condutas de terceiros sobre os serviços;
- 7.3.4. Por motivos de força maior ou caso fortuito e atos praticados pelo próprio usuário.

7.4. A CONTRATADA não irá se responsabilizar em qualquer hipótese por devolução de valores eventualmente cobrados que resultem:

- 7.4.1. De incompatibilidade entre elementos de hardware e do Software empregados pelo usuário com os conteúdos, produtos e/ou serviços disponibilizados pela plataforma digital "Skeelo";
- 7.4.2. Do equipamento do usuário não atender aos requisitos mínimos computacionais para execução dos aplicativos;
- 7.4.3. De erro atribuível somente ao usuário quanto às suas expectativas da plataforma digital "Skeelo";
- 7.4.4. Da não observação, por parte do usuário, dos procedimentos estabelecidos no presente termo e nas demais instruções fornecidas pela plataforma digital "Skeelo";
- 7.4.5. De atos de má-fé;
- 7.4.6. Pela desistência da compra quando esta já houver concluído e por sua respectiva cobrança;
- 7.4.7. Para acessar a plataforma digital "Skeelo" o usuário deverá ter aparelho compatível. A CONTRATADA não será responsável pela não conclusão ou download incompleto ou incorreto no caso de sua realização em aparelho não compatível com o tipo de arquivo disponibilizado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Todos os conteúdos são protegidos pelas leis de propriedade intelectual brasileiras e internacionais aplicáveis. O uso indevido destes aplicativos e conteúdos sujeita o USUÁRIO às penalidades dispostas nas referidas legislações.

CLÁUSULA NONA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PESSOA FÍSICA:

9.1. O tratamento dos dados pessoais do USUÁRIO pela CONTRATADA é condição indispensável para a execução das disposições constantes no presente Termo de Contratação e/ou seus procedimentos preliminares relacionados aos serviços que o USUÁRIO pretende contratar com a CONTRATADA, discriminados neste instrumento, motivo pelo qual as informações do USUÁRIO integrarão o banco de dados da CONTRATADA.

9.2. Os dados pessoais também poderão ser utilizados para: a) análise de perfil do USUÁRIO, objetivando, sobretudo, a oferta, divulgação, comunicação e aprimoramento de produtos e serviços de acordo com as necessidades do USUÁRIO, assegurando uma melhor experiência enquanto consumidor da CONTRATADA; b) auditoria e elaboração de relatórios para análise de estatísticas; c) consulta das informações do USUÁRIO na base de dados dos sistemas de proteção ao crédito e inclusão de cadastro; d) cumprimento de determinações judiciais, administrativas e/ou policiais; e) defesa dos interesses da CONTRATADA, com a utilização das informações do USUÁRIO, em processos administrativos, judiciais e arbitrais, se necessário; f) elaboração de relatórios e indicadores para a Anatel; g) estudo para lançamento de novos produtos, serviços, funcionalidades e melhorias no atendimento ao cliente e em suas plataformas, sites, aplicativos e sistemas; h) envio de comunicados, notificações, cobranças, avisos e afins a respeito dos serviços prestados; i) investigação e medidas de prevenção de combate a ilícitos, fraudes, crimes, alterações indevidas nos cadastros, dentre outras hipóteses semelhantes; j) pesquisa de satisfação; l) proteção dos direitos e propriedades da CONTRATADA; além de outras finalidades que podem ser encontradas no portal da privacidade do site <https://unifique.com.br/portal-da-privacidade>.

9.3. O USUÁRIO, desde já, fica ciente de que seus dados pessoais podem ser compartilhados com terceiras pessoas alheias à CONTRATADA, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nas hipóteses em que o compartilhamento se fizer necessário e de acordo com os princípios e as garantias estabelecidos na legislação de proteção de dados em vigor.

9.4. O USUÁRIO poderá exercer seus direitos, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor, através do portal da privacidade constante no site <https://unifique.com.br/portal-da-privacidade>, bem como por meio dos demais canais de atendimento disponibilizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACEITE DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA

10.1. Na hipótese de o ASSINANTE contratar os serviços da PRESTADORA ou interagir de qualquer forma com esta através da ferramenta de aceite digital, concordará com a representação eletrônica de sua assinatura e rubrica e, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, admitirá como válidos os documentos eletrônicos assinados relativos à contratação através de aceite digital.

10.2. O ASSINANTE tem ciência e reconhece que a ferramenta de aceite digital possui validade jurídica, compreendendo, ainda, que:

- a) Possui capacidade jurídica para realizar o processo de aceite digital, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura.
- b) É responsável pelo sigilo e uso de seu endereço de e-mail, número de telefone, senha e outras informações necessárias ao cadastro para a contratação através de aceite digital, ciente, ainda, de que tais informações são de uso pessoal e intransferível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de domicílio do ASSINANTE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O USUÁRIO opta pelo(s) seguinte(s) plano(s) de serviço(s):

Constitui objeto do presente Termo de Contratação do(s) seguinte(s) plano(s):

Plano	Mensalidade
	R\$ xxxxxx mês R\$ 0,00

Forma pagamento: B.53 - Boleto E-mail - Santander

Vencimento dia:

Bilhetagem:

Timbó, xx de xxxxxx de 2023.

Unifique Telecomunicações S/A.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do USUÁRIO/Responsável: _____

